



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Celebração de Contrato de Compra e Venda
UPI Serviços Telefônicos

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 10.03.2026 e 08.04.2026 e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 11.03.2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou, em 10.07.2026, junto à Método Telecomunicações e Comércio Ltda. (“Método”) o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato”).

O Contrato tem por objeto a alienação judicial de uma unidade produtiva isolada (UPI), composta por 100% (cem por cento) das ações de emissão da Oi Serviços Telefônicos S.A. (“Operação”), para cujo capital social a Companhia contribuirá determinados ativos relativos à operação de serviços telefônicos que compreende, dentre outros, (a) a prestação de serviços telefônicos fixos comutados (STFC); (b) a continuidade de prestação de serviços de voz fixa por meio de acessos coletivos e individuais nas localidades onde a Oi é *Carrier of Last Resort* (“COLR”) até dezembro de 2028; (c) a prestação de serviços de tridígito (números únicos de utilidade pública), i.e., 190, 192 e 193; (d) interconexões; (e) infraestrutura de torres (mastros, postes, cavaletes, bases, cabeamento e ativos correlatos); (f) a prestação de serviços e manutenção de telefones de uso público; além (g) da base de clientes, dos contratos de trabalho, dos contratos com fornecedores relativos ao cumprimento dos serviços objeto desta UPI, dos

equipamentos terminais associados e demais ativos, direitos e obrigações relacionados à referida operação ("UPI Serviços Telefônicos"). A proposta da Método foi declarada vencedora do procedimento competitivo pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em audiência para abertura de propostas realizada em 08 de abril de 2026.

A conclusão da Operação, com a efetiva transferência da totalidade das ações de emissão da UPI Serviços Telefônicos para a Método, está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes previstas no Contrato, dentre as quais a aprovação da compra e venda das ações pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2026.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

p. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende